



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1623 DE 27 DE MARÇO DE 1984

"Que cria a função que indica"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica criada no Quadro de Servidores do Município de Agudos, uma (01) função de AGENTE FISCAL DE RENDAS"- Referencia -22-", com a seguinte lotação:

DIVISÃO DA FAZENDA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

"AGENTE FISCAL DE RENDAS"

ARTº 2º- As atribuições da função ora criada serão fixadas em decreto.

ARTº 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de MARÇO
de 1984.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo